

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 05/09/2022

ATO DE 16/02/2017 - SÔNIA DE SOUZA ROCHA, matr. nº 1900002-6, ID. nº 3168764-4, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe “A” - **RETIFICANDO-SE** o despacho de 29/08/2016, publicada no D.O. de 14/09/2016, fica esclarecido que o inativo terá seus proventos

Id: 2422562

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 112º LOTE				
Processo	Favorecido	Descrição da Despesa	Competência	Valor R\$
SEI-080001/020571/2021	DIMPI Gestão em Saúde Ltda.	Prestação de Serviços de Gestão compartilhada de unidade móvel de Tomografia computadorizada em veículo motorizado.	jun/2021	379.445,22

Id: 2422705

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 09/08/2022

PROCESSO Nº SEI E-03/016/1986/2014 - INDEFERIDO, Analucia Pessoa Aguiar, Professor Docente I, matrícula nº 509.149-1 e Professor Docente II, matrícula nº 1.165.539-6, ID Funcional nº 4031954-7.

Id: 2422567

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 30/08/2022

PROCESSO Nº SEI-080001/007541/2022 - Carlos José Bichara Junior, Médico Ortopedia/Traumatologia classe “A-XII” matrícula nº 262126-6, ID nº 3103023-8 **FI CAM FIXADOS** os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7.946/2018, alterado para lei 9.299/2021) atribuído ao cargo R\$ 3.841,76 Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 2.305,06, no total de R\$ 6.146,82 integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art. 4º,§ 2º inciso I da E.C. nº 90/2021, a partir da eficácia.

Id: 2422570

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SES/ SUBAS Nº 038 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA QUE MENCIONA E DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984,

CONSIDERANDO:

- o disposto do artigo 6º do Decreto Estadual nº 31.896 de 2002 que regulamenta a prática de atos oficiais no Estado do RJ;

- o disposto do artigo 48 da Lei Estadual nº 5.427 de 01/04/2009;

- a necessidade de apuração de possíveis irregularidades, conforme art. 1º do anexo constante do Decreto 7.526, de 06/09/1984, que aprova o Manual do Sindicante;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria SUBAS/SES nº 029, de 09/05/2022, publicada no DOERJ de 17/05/2022.

Art. 2º - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades constantes dos processos nºs SEI-080001/018159/2020, SEI-080001/017815/2020 e SEI-120001/010951/2020, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, o servidor Bruno Cavalcanti - ID funcional nº. 5118573-3, devendo ser documentada no processo SEI-080001/022168/2020.

Art. 3º - O servidor ora designado fica dispensado de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES
Subsecretária de Atenção à Saúde

Id: 2422638

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3532 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/020089/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	H.S. Cor Serviços De Hemodinâmica De Duque De Caxias Ltda.
Endereço:	Rua General Mitre, Nº 110 / Parte - Jardim Vinte e Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	08.562.523/0001-33
Proc. nº:	Sei-080001/012558/2022
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas
Licença:	309/2022

mensais fixados, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 08/09/2015, no valor assim discriminados: Vencimento-base (Lei 6.842/2014) - R\$ 506,33; 60% de Triênios (Lei nº 1608/1990) - R\$ 303,80, Total R\$ 810,13, para atendimento à Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contido no processo nº 102.221-3/2022, Ofício PRS/SSE/CGC nº 18970/2022 processo de origem alterado para SEI-E-08/008/5821/2015, para fins de publicação dos valores atribuídos ao servidor; Processo nº SEI-E 08/008/5821/2015.

Id: 2422562

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2422571

PORTARIA SUVISA Nº 3533 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/020089/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Pro Lace Diagnósticos Eireli.
Endereço:	Rua Oswaldo Cruz, s/nº - Bananal - Guapimirim - RJ
CNPJ:	10.471.200/0002-67
Proc. nº:	Sei-080001/024742/2020
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas.
Licença:	310/2022

Empresa:	Hematologistas Associados S.A.
Endereço:	Rua Francisco Real, Nº 974 - Padre Miguel - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	68.605.278/0024-12
Proc. nº:	Sei-080001/002638/2021
Atividade:	Unidade De Coleta Fixo.
Licença:	311/2022
Empresa:	Santa Casa De Misericórdia De Barra Mansa.
Endereço:	Rua Pinto Ribeiro, Nº 205 - Caju - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	28.683.712/0001-71
Proc. Nº:	E-08/104.770/1977
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar.
Licença:	312/2022
Empresa:	Hospital Ferreira Machado.
Endereço:	Rua Rocha Leão, Nº 02 - Centro - Barra Mansa - RJ
CNPJ:	31.506.306/0001-48
Proc. Nº:	E-08/100.291/2004
Atividade:	Unidade de coleta móvel
Licença:	313/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2422572

PORTARIA SUVISA Nº 3534 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/020107/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Procter & Gamble do Brasil S/A.
Endereço:	Rua E, nº 1457 - Campo Alegre - Queimados - RJ.
CNPJ:	59.476.770/0037-69
Proc. nº:	E-08/101441/2012
Atividade:	A empresa encerrou suas atividades no endereço cadastrado.
Motivo:	Indústria de Cosméticos.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2422573

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 06/09/2022

RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2022 relacionada na listagem do 112º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (37131566), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (37132724) designada pela Portaria SUB-FES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (37131343).

PORTARIA SUVISA Nº 3535 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/020120/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de Visto em Plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	CRI - Clínica de Radioterapia Ingá Ltda.
Endereço:	Rua Professor Lara Vilela, nº 172, casa - São Domingos - Niterói - RJ.
CNPJ:	01.252.137/0001-04
Proc. nº:	E-08/001/3855/2016
Motivo:	Solicitação de arquivamento do serviço de Radioterapia a pedido do requerente.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2422574

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 31/08/2022

***PROCESSO Nº SEI-080007/006347/2022 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 270/2022, no valor total R\$ 2.087.095,20 (dois milhões oitenta e sete mil noventa e cinco reais e vinte centavos) e a emissão das Notas de Empenho nºs 2022NE05474 / 2022NE05476 / 2022NE05506, em favor da COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI, cujo objeto é a aquisição de enxoval de uso hospitalar (LOTES: I, II e IV), para as unidades de saúde sob gestão da FSERJ, à saber: UPA Cabuçu, UPA Bairro Botafogo, UPA Mesquita, UPA São Pedro da Aldeia, UPA Campo Grande I, UPA Campo Grande II, UPA Santa Cruz, UPA Ilha do Governador, UPA Irajá, UPA Marechal Hermes, UPA Ricardo de Albuquerque, UPA Realengo, UPA Bangu, UPA Engenho Novo, UPA Maré, UPA Itaboraí, UPA Jacarepaguá, UPA Queimados, UPA Niterói, UPA Botafogo, UPA Campos dos Goytacazes, UPA Copacabana, UPA Tijuca, SEAP CGPS RJ - Pronto Socorro Geral DR. Hamilton Agostinho Vieira Castro, Hospital Estadual da Mãe, Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, Hospital Estadual Eduardo Rabello, Rio Imagem, na forma do Termo de Referência, e com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto's nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

***PROCESSO Nº SEI-080007/006347/2022 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 271/2022, no valor total R\$ 5.930.296,00 (cinco milhões novecentos e trinta mil e duzentos e noventa e seis reais) e a emissão das Notas de Empenho nºs 2022NE05472 / 2022NE05473, em favor da KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, cujo objeto é a aquisição de enxoval de uso hospitalar (LOTES: III e V), para as unidades de saúde sob gestão da FSERJ, à saber: UPA Cabuçu, UPA Bairro Botafogo, UPA Mesquita, UPA São Pedro da Aldeia, UPA Campo Grande I, UPA Campo Grande II, UPA Santa Cruz, UPA Ilha do Governador, UPA Irajá, UPA Marechal Hermes, UPA Ricardo de Albuquerque, UPA Realengo, UPA Bangu, UPA Engenho Novo, UPA Maré, UPA Itaboraí, UPA Jacarepaguá, UPA Queimados, UPA Niterói, UPA Botafogo, UPA Campos dos Goytacazes, UPA Copacabana, UPA Tijuca, SEAP CGPS RJ - Pronto Socorro Geral DR. Hamilton Agostinho Vieira Castro, Hospital Estadual da Mãe, Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, Hospital Estadual Eduardo Rabello, Rio Imagem, na forma do Termo de Referência, e com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto's nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitido no DOERJ de 05/09/2022.

Id: 2422417

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 31/08/2022

***PROCESSO Nº SEI-080007/000705/2022- RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 259/2022, no valor total R\$ 151.932,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e trinta e dois reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE05459, em favor da SUSTENTA COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta diária, transporte, tratamento e disposição final de resíduos pertencentes aos grupos A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), B (resíduos químicos, incluindo lâmpadas, revelador e fixador de raio-X, películas de raio-X, pilhas, baterias, etc.), grupo D (resíduos comuns) e grupo E (materiais perfurocortantes) no HOSPITAL DA MULHER HELONEIDA STUDART, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 27971799 e da proposta SEI nº 37967504, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto's nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *Omitido no D.O. de 04/09/2022.

Id: 2422303